



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS**

INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 041/2018/GAB/CRE
Porto Velho, 17 de dezembro de 2018.
Publicada no DOE nº 231, de 18 de dezembro de 2018.

Revoga as Instruções Normativas adiante enumeradas.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais,

D E T E R M I N A

Art. 1º. Ficam revogadas as Instruções Normativas adiante enumeradas:

I - a Instrução Normativa N. 001/2002/GAB/CRE, de 04 de fevereiro de 2002;

II - a Instrução Normativa N. 008/2008/GAB/CRE, de 1º de outubro de 2008;

III - a Instrução Normativa N. 0082012/GAB/CRE, de 24 de julho de 2012;

IV - a Instrução Normativa N. 024/2016/GAB/CRE, de 26 de agosto de 2016;

V - a Instrução Normativa N. 012/2000/GAB/CRE, de 27 de dezembro de 2000;

VI - a Instrução Normativa N. 003/2001/GAB/CRE/SEFIN, de 27 de dezembro de 2001;

VII - a Instrução Normativa N. 003/2003/GAB/CRE, de 25 de julho de 2003;

VIII - a Instrução Normativa N. 024/2016/GAB/CRE, de 26 de agosto de 2016.

Art. 2º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da publicação.

WILSON CÉZAR DE CARVALHO
Coordenador Geral da Receita Estadual